

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Aviso de Contratação Direta****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº****8.165/2026 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO MOTOR.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU, na pessoa da Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, manifestar o interesse da Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidenteenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	REBOBINAGEM	SV	1
02	SERVIÇO	SV	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 14 de outubro de 2026.

Barbara Medeiros Vilches

Prefeita Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

2º Aditamento

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - PROCESSO Nº 607/2025**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****CONTRATADA: HELDER LEONARDO MITSUO**

OBJETO: Em atenção ao Proc. Administrativo 7.797/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social, fica ACRÉSCIMO ao valor final do contrato a quantia de R\$ 81.893,79 (Oitenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos), sendo assim, com as adequações o valor total final da obra passa a ser R\$ 245.693,79 (Duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos).

Data: 14/10/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

1º Aditamento Contratual

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026 - PROCESSO Nº 382/2026**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente

Venceslau

CONTRATADA:FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

OBJETO: Em atenção ao Proc. Administrativo 7.869/2026 e ao Despacho Inicial solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, e considerando que, conforme dispõe a cláusula de ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, fica acrescido o quantitativo do seguinte item:

Fornecedor	ITEM	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
LOTE 40	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50L INOX 2 TORNEIRAS	R\$ 1.799,99	1	R\$ 1.799,99

Data: 15 de outubro de 2026.

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

LISTA FINAL - CLASSIFICADOS

Chamamento Público nº 12/2026 - Processo nº 708/2026 - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO RAMO ALIMENTÍCIO E DE BEBIDAS DESTINADO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DURANTE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL NO CENTRO HISTÓRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO EDITAL.** Após a conferência das documentações enviadas pela Plataforma Licitar Digital, foram classificadas e habilitadas as pessoas jurídicas na seguinte ordem classificatória:

RAMO ALIMENTÍCIO DE CHOP ARTESANAL OU TRADICIONAL

1º - RC - COMERCIO DE CHOPP LTDA - CNPJ 20.958.884/0001-07

RAMO ALIMENTÍCIO DE PASTÉIS

1º LEDA CRISTINA SILVA DE JESUS LIMA - CNPJ 63.518.664/0001-67

RAMO ALIMENTÍCIO DE ESPETINHOS

1º THAINARA MAGALHAES DE LIMA - CNPJ 69.544.353/0001-59

RAMO ALIMENTÍCIO DE BEBIDAS EM GERAL

1º UILSI DE AZEVEDO - CNPJ 49.635.581/0001-27
2º CARLOS ARTHUR GOES PEREIRA CASSIANO CRUZ - CNPJ 63.527.740/0001-09

RAMO ALIMENTÍCIO DE CREPES

1º KARLA JESSICA SHIGUEMATSU SOARES - CNPJ 27.636.104/0001-43

2º WELINTON FLAVIO COCOLO - CNPJ 61.893.035/0001-91

3º GEOVANA BEATRIZ SILVA RODRIGUES - CNPJ 63.533.750/0001-49

RAMO ALIMENTÍCIO DE DOCES VARIADOS

1º ANELISE PESSOA OLIVEIRA TEMOTEO - 44.942.110/0001-48

RAMO ALIMENTÍCIO DE COMIDA FAST FOOD

1º MARIA LUCIA DE LIMA SIERRA - CNPJ 56.223.320/0001-65

2º WELTON RODRIGO COCOLO - CNPJ 48.165.174/0001-30

RAMO ALIMENTÍCIO DE CHURROS

1º FLAVIO ANTONIO COCOLO - CNPJ 29.451.249/0001-03



A partir da publicação deste aviso, conforme disposto no item 13 do edital, será concedido o prazo de **até 10 (dez) minutos** para que os interessados manifestem a **intenção de interpor recurso**, por meio da funcionalidade "Esclarecimento", disponível no sistema eletrônico Plataforma Licitar Digital, no endereço <https://licitar.digital/>

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA 01/2026

Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Venceslau - SP, institui a Comissão Organizadora Local e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE PRESIDENTE VENCESLAU - SP**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.227/2014 e em estrita observância à Resolução nº 280/2026 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e à Deliberação nº 03/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo (CONDECA/SP);

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DA CONVOCAÇÃO

Art. 1º Fica convocada extraordinariamente a **13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Venceslau - SP**, a realizar-se no dia 04 de novembro de 2026, no horário das 8:00 às 12:00, no CRAS.

Art. 2º A 13ª Conferência Municipal terá como tema central: "**Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa**".

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos essenciais da 13ª Conferência Municipal:

- **I** - Avaliar a situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito do município de Presidente Venceslau.
- **II** - Propor diretrizes e ações para o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência.
- **III** - Eleger os delegados e delegadas que representarão o município na Etapa Regional do Estado de São Paulo, a realizar-se entre novembro e dezembro de 2026.

CAPÍTULO III - DA METODOLOGIA E PARTICIPAÇÃO

Art. 4º O processo de discussão da Conferência

Municipal será orientado pelos 6 (seis) eixos temáticos estabelecidos pelo CONANDA e CONDECA/SP.

Art. 5º Fica assegurada a realização prévia ou integrada de **Conferência Lúdica**, voltada exclusivamente à escuta direta, dinâmica e participativa de crianças e adolescentes do município, no dia 30 de setembro de 2026, no Anfiteatro, cujas propostas serão incorporadas ao relatório final da plenária convencional.

CAPÍTULO IV - DA COMISSÃO ORGANIZADORA LOCAL

Art. 6º Fica instituída a **Comissão Organizadora Local**, de composição paritária entre governo e sociedade civil, responsável pelo planejamento, articulação, infraestrutura e relatoria do evento, composta pelos seguintes membros:

· Representantes Governamentais:

0

1. Andrea Maria Rodrigues Hirakawa - Secretária de Assistência Social

0

· Representantes da Sociedade Civil:

0

2. Angela Maria da Costa Roda - CAICA

0

2. Juliana Pelegrino - APIM

Parágrafo único. A Secretária Executiva do CMDCA prestará o apoio técnico-administrativo necessário aos trabalhos da comissão.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As despesas decorrentes da organização e realização da 13ª Conferência Municipal correrão por conta dos recursos financeiros geridos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Venceslau - SP, 29 de setembro de 2026.

Angela Maria da Costa Roda

Presidente do CMDCA de Presidente Venceslau - SP

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

RESUMO DOS TRABALHOS DA 34ª SESSÃO, 31ª ORDINÁRIA.

REALIZADA DIA: 13 DE OUTUBRO DE 2026.

PRESIDENTE: Ver. Afonso Celso Rodrigues de Carvalho;

SECRETÁRIOS: Ver. Jeremias da Silva Santos (1º Secretário);

Verª. Silvana Emerich Correa Silva (2ª Secretária);

VEREADORES PRESENTES:

Adelino Soares da Silva
(ver.adelino@camarapv.sp.gov.br)

Afonso Celso Rodrigues de Carvalho
(ver.afonso@camarapv.sp.gov.br)

Allan Diogo Garcia Pereira
(ver.geminho@camarapv.sp.gov.br)

Fagner Santos de Jesus